

REGULAMENTO GERAL DA 4^a CONAES

I – Objetivos da 4^a CONAES

A 4^a Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária terá os seguintes objetivos:

- fortalecer a organização social e cidadã dos sujeitos da economia popular e solidária para o exercício da democracia, da defesa do meio ambiente, da autogestão e do desenvolvimento sustentável e solidário;

- fazer um balanço do ambiente institucional das políticas de economia popular e solidária, considerando a diversidade e pluralidade dos sujeitos e o diálogo com outras políticas territoriais e setoriais;

- promover a escuta e a reflexão sobre a conjuntura e a realidade dos municípios e territórios da economia popular e solidária; e

- elaborar diretrizes e ações programáticas para o 2º Plano Nacional de Economia Popular e Solidária, considerando a necessidade dos EES e seus sujeitos, especialmente mulheres e juventudes, que fortaleçam o ambiente institucional a educação e a autogestão, o acesso ao crédito e as finanças solidárias e a produção, comercialização e consumo justo e solidário.

II – Tema da 4^a CONAES

A 4^a Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária terá como tema: “Economia Popular e Solidária como Política Pública: construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação”.

O tema em questão deve ser abordado de maneira a conectar e consolidar as diversas políticas públicas relacionadas à economia popular e solidária, considerando os seguintes eixos:

EIXO I: Balanço das políticas públicas e análise de conjuntura que afetam a economia popular e solidária nos territórios onde ela está inserida;

Eixo II: Propostas de ação para o fomento e desenvolvimento da economia popular e solidária nos territórios, considerando as seguintes áreas temáticas:

- realidade socioambiental, cultural, política e econômica;
- produção, comercialização e consumo justo e solidário;
- financiamento: crédito e finanças solidárias;
- educação, formação e assessoramento técnico; e
- ambiente institucional;

Esses eixos e temáticas orientarão as conferências preparatórias na elaboração das propostas prioritárias que subsidiarão a elaboração do 2º Plano Nacional de Economia Popular e Solidária. Espera-se que as propostas também estimulem a elaboração de planos municipais e estaduais. As Conferências Temáticas e Livres também poderão ser orientadas pelos eixos e temáticas propostas acima a fim de subsidiar a elaboração de planos de economia popular e solidária.

III - Documentos orientadores da 4^a CONAES

A Comissão Organizadora Nacional e suas subcomissões de trabalho devem elaborar os documentos orientadores do processo preparatório da 4^a CONAES que serão apreciados e aprovados pelo CNES ou pelo Comitê Permanente do CNES.

Caberá à Comissão Organizadora Nacional divulgar os documentos aprovados pelas conferências temáticas e conferências livres a fim de que tais documentos possam ser utilizados nos debates das conferências estaduais e nacional, como subsídio complementar às propostas elaboradas nas conferências locais.

As conferências estaduais deverão receber, como subsídio para o debate, a atualização do Plano Nacional de Economia Solidária que será feita pelo CNES.

Na etapa nacional, a Comissão Organizadora Nacional da 4^a CONAES deverá preparar um novo Documento Referencial, incluindo as contribuições das conferências locais, estaduais, temáticas e livres. Este documento servirá como um guia para as deliberações da etapa nacional.

Encerrada a etapa nacional, caberá à Comissão Organizadora Nacional consolidar o Relatório Final e os Anais da 4^a Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária, apresentando-os para avaliação do Conselho Nacional de Economia Solidária. Por fim, o Conselho Nacional de Economia Solidária, considerando as decisões da 4^a CONAES, deverá elaborar e definir as estratégias para a implementação do 2º Plano Nacional de Economia Popular e Solidária.

IV – Etapas e Diretrizes

A 4^a Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária será antecedida de conferências preparatórias:

- a) conferências locais (de abrangência municipal ou intermunicipal);
- b) conferências estaduais;
- c) conferências temáticas; e
- d) conferências livres;
- e) conferência nacional.

As conferências locais (de abrangência municipal ou intermunicipal) devem elaborar propostas de ação para sua área de abrangência e oferecer subsídios para as etapas superiores (estadual e nacional). É recomendado que as propostas de âmbito municipal e intermunicipal sejam convertidas em planos locais de economia popular e solidária. As propostas de âmbito estadual e nacional serão debatidas nas respectivas instâncias.

As conferências locais de abrangência intermunicipal são supramunicipais e infraestaduais e deverão ser realizadas em caso de dificuldade de mobilização para realização de conferências locais de abrangência municipal, mas não se caracterizam como etapas intermediárias entre município e estado.

A realização de conferências locais é indispensável para a participação de delegados nas conferências estaduais. Caberá à Comissão Organizadora Estadual definir a quantidade de conferências locais eletivas, incluindo número de delegados, que serão realizadas em preparação para a 4^a CONAES, considerando a realidade e as particularidades locais. Também caberá à Comissão Organizadora Estadual elaborar orientações específicas para as conferências locais conforme o âmbito da abrangência.

É recomendado que as propostas aprovadas nas instâncias estaduais da 4^a CONAES sejam discutidas com o poder público estadual e/ou com o conselho estadual de economia solidária, quando houver, e sirvam de subsídio para a elaboração de planos estaduais de economia popular e solidária.

As conferências estaduais devem elaborar propostas de ação para sua área de abrangência e oferecer subsídios para a etapa nacional. É recomendado que as propostas de âmbito estadual sejam convertidas em planos estaduais de economia popular e solidária. As propostas de âmbito nacional serão debatidas na instância nacional.

A realização da Conferência Estadual é indispensável para a participação de delegados do Estado na Conferência Nacional. O número de delegados/as de cada Estado está definido pelo item VIII deste Regulamento Geral.

As conferências temáticas podem elaborar diretrizes e propostas no âmbito da temática, que serão subsídios para as conferências estaduais e a nacional. As conferências temáticas NÃO ELEGEM delegados/as para nenhuma etapa da 4^a CONAES.

As conferências livres podem elaborar diretrizes e propostas setoriais ou temáticas, que serão subsídios para as conferências estaduais e a nacional. As conferências livres NÃO ELEGEM delegados/as para nenhuma etapa da 4^a CONAES.

As conferências temáticas e livres poderão ser presenciais ou remotas com utilização de sistemas de videoconferência, desde que garantidos os objetivos gerais da 4^a CONAES e ofereçam a relação de participantes.

IV - Convocação

As conferências locais, de abrangência municipal, deverão ser convocadas:

- pelo Executivo municipal (diretamente ou através da Secretaria competente);
- pelo Conselho Municipal de Economia Popular e Solidária, quando houver; e
- na ausência ou impossibilidade de convocação por parte do Executivo municipal, a Comissão Organizadora Estadual poderá realizar a convocação da Conferência Local.

Quando possível, é desejável que as conferências locais sejam convocadas, em conjunto, pela Comissão Organizadora Estadual e o Executivo municipal e/ou Conselho Municipal de Economia Popular e Solidária.

As conferências locais, de abrangência intermunicipal, deverão ser convocadas:

- pela Comissão Organizadora Estadual; ou
- pelo poder Executivo, em conjunto, dos municípios de abrangência da referida conferência; ou

A Conferência Estadual será convocada:

- pelo respectivo governo estadual;
- pelo Conselho Estadual de Economia Solidária, caso exista; ou
- quando não existir Conselho Estadual de Economia Solidária e quando o governo estadual não convocar a conferência no prazo previsto, a Conferência Estadual poderá ser convocada pela Superintendência Regional (SRTE) do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de ato formal, juntamente com o respectivo Fórum Estadual de Economia Popular e Solidária;

As conferências temáticas podem ser propostas:

- pela Comissão Organizadora Nacional;
- pelos comitês temáticos do Conselho Nacional de Economia Solidária; ou
- por um conjunto de pelo menos 5 (cinco) organizações ou redes da sociedade civil.

As conferências temáticas devem ser validadas pela Comissão Organizadora Nacional.

As conferências livres podem ser propostas por um conjunto de pelo menos 5 (cinco) organizações ou redes da sociedade civil e não requerem validação da Comissão Organizadora Nacional e devem ser comunicadas à Comissão Organizadora Nacional.

V - Comissões Organizadoras

5.1 Comissão Organizadora Nacional

A 4^a CONAES será coordenada por uma COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL designada pelo Conselho Nacional de Economia Solidária com as seguintes atribuições:

- coordenar, supervisionar e promover a realização da 4^a Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- elaborar regulamento geral da Conferência Nacional e regimento interno da etapa nacional;
- elaborar documentos de referência, metodologia e programação;
- promover a sistematização da redação do Documento Final da 4^a CONAES;
- mobilizar e articular a participação dos Empreendimentos Econômicos Solidários, suas organizações, governos, parlamentares, organizações da sociedade civil e movimentos sociais nas conferências preparatórias e na conferência nacional;
- promover estratégias de captação de recursos e viabilização da infraestrutura necessária para a realização da Conferência;
- convocar ou validar a requisição de realização de conferências temáticas;
- aprovar a estratégia de comunicação e o plano de divulgação da 4^a CONAES; e
- constituir subcomissões de trabalho para auxiliar na execução de suas atribuições, caso necessário.

5.2 Comissão Organizadora Estadual

Para a realização das etapas estaduais deverão ser constituídas COMISSÕES ORGANIZADORAS ESTADUAIS com a participação de representantes de todos os segmentos que compõem a 4^a CONAES.

As Comissões Organizadoras Estaduais serão designadas juntamente com a convocação da etapa estadual da 4^a CONAES:

- pelo respectivo governo estadual;
- pelo respectivo Conselho Estadual de Economia Solidária, quando existir; e
- quando não existir Conselho Estadual de Economia Solidária e quando o governo estadual não convocar a conferência no prazo previsto, a comissão organizadora estadual será designada pela Superintendência Regional (SRTE) do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de ato formal, junto com a convocação da conferência.

As Comissões Organizadoras Estaduais terão as seguintes atribuições:

- planejar o número de conferências locais que serão realizadas, considerando a realidade do estado e a abrangência de realização (municipal ou intermunicipal);
- elaborar orientações específicas para as conferências locais no âmbito da abrangência da respectiva UF;
- elaborar metodologia, programação e regimento interno da conferência estadual;

promover a sistematização da redação do Documento Final da Conferência Estadual e remeter à Comissão Organizadora Nacional;

- mobilizar e articular a participação dos Empreendimentos Econômicos Solidários, suas organizações, governos, parlamentares, organizações da sociedade civil e movimentos sociais nas conferências preparatórias e na etapa estadual;

- promover estratégias de captação de recursos e viabilização da infraestrutura necessária para a realização da Conferência Estadual;

- elaborar proposta de divulgação e a estratégia de comunicação das conferências preparatórias e da Conferência Estadual, seguindo orientações da Comissão Organizadora Nacional;

- constituir subcomissões de trabalho para auxiliar na execução de suas atribuições; convocar as conferências locais, na ausência do poder Executivo e/ou de conselhos de economia solidária.

5.3 Comissão Organizadora Local (municipal ou intermunicipal)

Para a realização de cada conferência local, deverá ser constituída uma COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL com a participação de representantes dos diversos segmentos, considerando os municípios da abrangência territorial ou regional, com as seguintes atribuições:

- preparar a metodologia, a programação e o regimento interno da Conferência Local na respectiva abrangência, adequando a proposta presente neste Caderno;

- constituir subcomissões de trabalho para auxiliar na execução de suas atribuições, caso necessário;

- mobilizar e articular a participação dos Empreendimentos Econômicos Solidários, suas organizações, governos, parlamentares, entidades, organizações da sociedade civil e movimentos sociais na respectiva Conferência;

- definir as estratégias de captação de recursos e viabilização da infraestrutura necessária para a realização da conferência;

- definir os critérios de escolha dos delegados e delegadas que a Conferência Local poderá eleger para a Conferência Estadual, levando-se em consideração a disponibilidade de recursos financeiros e os critérios de representatividade e diversidade, para assegurar a participação dos principais segmentos da economia popular e solidária;

- preparar o material de apoio para a conferência, incluindo o Documento Referencial da 4^a CONAES, texto próprio para a realidade territorial (caso tenha), cópias do regimento interno e outros materiais necessários; e

- realizar a sistematização do Documento Final da Conferência Local e remeter à Comissão Organizadora Estadual.

5.4 Comissão Organizadora Temática ou Livre

Para a realização de cada conferência temática ou livre deverá ser constituída pelos seus proponentes, uma COMISSÃO ORGANIZADORA TEMÁTICA OU LIVRE com a participação de representantes de todos os segmentos, que compõem a 4^a CONAES com as seguintes atribuições:

- elaborar metodologia e programação da Conferência, adequando à proposta deste Caderno;
- constituir subcomissões de trabalho para auxiliar na execução de suas atribuições;
- mobilizar e articular os participantes na respectiva conferência, considerando a diversidade e pluralidade de sujeitos;
- promover estratégias de captação de recursos e viabilização da infraestrutura necessária para a realização da respectiva conferência;
- articular-se com a Comissão Organizadora Nacional para a mobilização de moderadores de grupos de trabalho e palestrantes;
- definir o número de participantes para a conferência, levando-se em consideração a disponibilidade de recursos financeiros e os critérios de representatividade e diversidade, para assegurar a participação dos principais segmentos da economia solidária;
- preparar o material didático para a conferência, incluindo o Documento Referencial da 4^a CONAES, cópias do regimento interno e outros materiais necessários; e
- promover a sistematização da redação do Documento Final da Conferência e remeter à Comissão Organizadora Nacional.

5.5 Comitês preparatórios

Na hipótese de não ser possível a convocação das conferências estaduais em tempo hábil para a convocação e realização das conferências locais, e, portanto, não terem instaladas as comissões organizadoras estaduais, a Comissão Organizadora Nacional poderá designar um COMITÊ PREPARATÓRIO em cada estado, que terá as mesmas atribuições da comissão organizadora estadual, até sua instalação definitiva. O Comitê Preparatório do estado poderá, igualmente, designar comitês preparatórios locais até a instalação definitiva de tais comissões. Os comitês preparatórios deverão guardar zelo quanto à representação dos segmentos (Empreendimentos Econômicos Solidários, Entidades de Apoio e Fomento e Gestores Públicos) definidos por este Regulamento Geral, mas não restrito.

VI – Participantes da 4^a CONAES

A 4^a Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária, em todas as suas etapas, deverá ter a participação proporcional dos seguintes segmentos:

- segmento I – Empreendimentos Econômicos Solidários e suas organizações de representação (50%).
- segmento II – representantes do Poder Público (Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal): gestores, administradores públicos, poder legislativo, poder judiciário (25%);
- segmento III – entidades de apoio e fomento: organizações da sociedade civil de fomento e apoio à economia popular e solidária, outras organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares (25%);

Serão delegados da etapa nacional da 4^a CONAES:

- 1.460 delegados/as eleitos/as nas Conferências Estaduais, garantindo no mínimo 50% de mulheres e 20% de juventudes;
- membros titulares do Conselho Nacional de Economia Solidária.

Os membros das Comissões Organizadoras, em qualquer instância, NÃO são delegados/as natos/as e deverão participar do processo de escolha de delegados na sua referida instância para a instância superior, respeitando os critérios e proporcionalidades definidos neste Regulamento Geral.

A quantidade de delegados (as) por UF está definida no item VIII (oito) do presente Regulamento Geral.

Serão delegados das Conferências Estaduais, aqueles eleitos nas respectivas conferências preparatórias, respeitada a proporcionalidade de segmentos apresentada neste Regulamento Geral.

As Comissões Organizadoras das Conferências Estaduais definirão os critérios de participação nas conferências preparatórias e outros critérios de eleição dos delegados estaduais para a Conferência Nacional, além dos definidos no presente Regulamento Geral.

Na Conferência Nacional de Economia Solidária, além dos delegados, haverá participação de convidados e observadores, até o limite de 100 (cem) participantes, cujos critérios e quantidade serão definidos pela Comissão Organizadora Nacional.

Na definição da composição de delegados eleitos nas conferências estaduais para participação na etapa nacional da 4^a CONAES, serão observados os seguintes critérios complementares:

- garantia de, no mínimo, 50% de mulheres;
- garantia de, no mínimo, 20% de juventudes;
- garantia de representação de povos e populações tradicionais, conforme critérios definidos pelas comissões organizadoras estaduais; e
- outros critérios específicos definidos pelas comissões organizadoras estaduais, considerando questões étnicas e de geração, sobretudo de jovens, garantindo a participação das diversas formas de expressão da economia popular e solidária na respectiva UF.

VII – Cronograma

Atividade	Período	Responsável
Convocação da 4 ^a Conaes	abril de 2024	SENAES/MTE e CNES
Regulamento da 4 ^a CONAES	abril de 2024	Comissão Organizadora Nacional
Convocação pelo poder executivo		
Conferências Estaduais	de 01 de abril a 10 maio de 2024	Governos Estaduais (conforme Item IV do Regulamento Geral)
Conferências Locais	01 de abril a 20 maio de 2024	Executivos municipais ou comissões organizadoras estaduais
Convocação pelos Conselhos, SRTE's ou Comissões Estaduais		
Conferências Estaduais	01 de abril a 30 de maio de 2024	Conselho Estadual ou SRTE
Conferências Locais	Maio a 10 junho	Comissões organizadoras estaduais
Inscrições de Conferências Temáticas ou Livres	Maio a junho de 2024	Livre
Realização das conferências		
Conferências Locais	Abri a junho de 2024	Comissões organizadoras locais e estaduais
Conferências Temáticas e Livres	julho a outubro de 2024	Comissões Temáticas ou Livres
Conferências Estaduais	novembro a dezembro de 2024	Comissões Organizadoras Estaduais
Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária	10 a 13 de abril de 2025	Comissão Organizadora Nacional
Envio de documentação <i>(lista de participantes, ficha dos delegados/as e documento final)</i>		
Conferência local	Até 30 dias após a realização da conferência	Comissão organizadora local
Conferências Estaduais	Até 30 dias após a realização da conferência	Comissão organizadora estadual
Conferências Temáticas ou Livres	Até 30 dias após a realização da conferência	Comissões Organizadoras Temáticas ou Livres

VIII – Distribuição de participantes por UF

A distribuição de delegadas e delegados para a 4^a CONAES, por Unidade da Federação, está apresentada abaixo.

UF	Segmento I – Empreendimentos	Segmento II – Poder Público	Segmento III – Org. Sociais	Total
AC	12	6	6	24
AL	12	6	6	24
AM	16	8	8	32
AP	12	6	6	24
BA	68	34	34	136
CE	44	22	22	88
DF	14	7	7	28
ES	16	8	8	32
GO	22	11	11	44
MA	26	13	13	52
MG	42	21	21	84
MS	12	6	6	24
MT	20	10	10	40
PA	24	12	12	48
PB	22	11	11	44
PE	38	19	19	76
PI	26	13	13	52
PR	28	14	14	56
RJ	42	21	21	84
RN	26	13	13	52
RO	12	6	6	24
RR	12	6	6	24
RS	68	34	34	136
SC	32	16	16	64
SE	12	6	6	24
SP	62	31	31	124
TO	12	6	6	24
Brasil	730	365	365	1464

ANEXO I
Modelo de sistematização das propostas das conferências estaduais

Plenária Temática 1	
Realidade socioambiental, cultural, política e econômica	
<i>Diagnóstico do tema - Limites e desafios</i>	<i>Propostas de ações</i>
	Estado 1. 2. 3. 4. 5. Nacional 1. 2. 3. 4. 5.
Plenária Temática 2	
Produção, comercialização e consumo	
<i>Diagnóstico do tema - Limites e desafios</i>	<i>Propostas de ações</i>
	Estado 1. 2. 3. 4. 5. Nacional 1. 2. 3. 4. 5.
Plenária Temática 3	
Financiamento: crédito e finanças solidárias	
<i>Diagnóstico do tema - Limites e desafios</i>	<i>Propostas de ações</i>

	Estado
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	Nacional
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

Plenária Temática 4

Educação, formação e assessoramento técnico

<i>Diagnóstico do tema - Limites e desafios</i>	<i>Propostas de ações</i>
	Estado
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	Nacional
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

Plenária Temática 5

Ambiente Institucional: legislação, gestão e integração de políticas públicas

<i>Diagnóstico do tema - Limites e desafios</i>	<i>Propostas de ações</i>
	Estado
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	Nacional

	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

ANEXO II

Modelo de lista de presença